



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5064, de 19 de dezembro de 2012.

Altera membro do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida e Diretoria Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012 e por deliberação do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Nossa Vida,

DECRETA:

Art. 1º. - Altera o inciso "V" do Art. 1º e revoga o Art. 3º e seu Parágrafo único do Decreto nº 5029, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Nossa Vida e de sua Diretoria Executiva e aprova o Estatuto do Instituto, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

"V – Representantes dos Profissionais da Saúde que prestam serviços à Entidade:"

Suplente: **Sidney Cardon de Oliveira Junior**

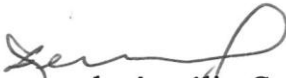
"Art. 3º. - Fica nomeada para ocupar o Cargo de Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida:"

I – **Fernanda Aline Trombetta Barili**

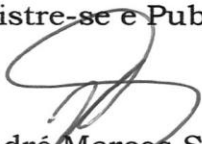
"Parágrafo único. O Diretor Executivo acumulará as funções, de acordo com o permissivo inserto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 2.438/2012, atribuídas ao Diretor Administrativo Financeiro."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

**INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA
CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades do Instituto Médico Nossa Vida no período de 20 a 21 de dezembro de 2012.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE.

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda e supervisionado por Comissão Especial de Avaliação que será nomeada por ato do Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo Especial destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, e salário base a seguir especificadas:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CH	SALÁRIO BASE
Farmacêutico	Curso Superior e Registro Profissional	01	20	1.000,00
Enfermeiro	Curso Superior e Registro Profissional	04	36	1.200,00
Nutricionista	Curso Superior e Registro Profissional	01	20	1.000,00
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico e Registro Profissional	06	36	740,00
Técnico em Radiologia	Curso Técnico e Registro Profissional	01	12	715,00
Auxiliar de Enfermagem	Curso específico e Registro Profissional	02	36	622,00
Recepcionista	Nível Médio	02	44	622,00
Recepcionista	Nível Médio	01	20	311,00
Auxiliar Administrativo	Nível Médio	01	44	622,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Abitilizado	04	44	622,00
Coomista	Abitilizado	01	44	622,00

Obs.: Ao salário base serão acrescidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

1.3. O processo de seleção constará de Análise de Currículo.

1.4. O Extrato deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Coronel Vívda (Diário do Sudoeste).

1.5. O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado no Ato da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, localizada na Praça Três Poderes s/nº, Coronel Vívda-PR e nos sites www.pmv.com.br e [**2. DAS INSCRIÇÕES**](http://www.smcv.com.br.</p></div><div data-bbox=)

2.1. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que lê e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerem o Processo Seletivo destinado a 20 e 21 de dezembro de 2012, e declara que não possui nenhuma das situações previstas no item 2.1.1.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais.

2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, na Praça Três Poderes s/nº, Coronel Vívda, nos dias 20 e 21 de dezembro, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados a Ficha de Inscrição do Candidato:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Diploma de Curso Superior, Técnico ou Específico, de acordo com o cargo pretendido;
- Comprovante de escolaridade;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Currículo preenchido de acordo com as instruções.

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1. A análise dos currículos será feita por Comissão Especial especialmente designada para este fim.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.2. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita abaixo:

- Experiência no exercício de atividade hospitalar (exclusivamente para os cargos ligados à saúde) - 1,0 ponto a cada 2 anos trabalhados;
- Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo em que se inscreveu - 1,0 ponto a cada 5 anos trabalhados;
- Curso de especialização concluído no cargo em que o candidato se inscreveu em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas - 2,0 pontos por especialização;
- Mestrado na área - 2,0 pontos por Mestrado;
- Formação superior exigida para o cargo, quando habilitar para a mesma atividade - 2,0 pontos.

Para fins de pontuação não é possível que o mesmo período de experiência seja enquadrado em mais de uma das alíneas anteriores, por isso, fica estabelecido que será atribuída a pontuação constante na alínea "a" preferencialmente à constante na alínea "b", no caso do candidato ter experiência no cargo em que se candidatou e o exercício no âmbito hospitalar.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.3. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis.

3.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação o candidato com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que na sequência serão avaliados sucessivamente os seguintes critérios: maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no cargo em que se inscreveu e maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades hospitalares (exclusivamente para os cargos ligados à saúde); e maior pontuação nos itens escolaridade e o candidato mais idoso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmv.com.br.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. São requisitos para a Contratação Temporária:

- Possuir nacionalidade brasileira;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de Residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprovatório do gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;

7. REGIME JURÍDICO

7.1. Os candidatos que forem selecionados no Processo Seletivo, quando de sua contratação vincular-se-ão ao Instituto Médico Nossa Vida pelo Regime CLT e Regime Geral de Previdência.

7.2. Os candidatos serão submetidos a um período de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação trabalhista em vigor (art. 445, § único, e art. 451, ambos da CLT), passando nesse ínterim por avaliações de desempenho.

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicada no Jornal Oficial do Município, afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmv.com.br.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, no caso de se sentir prejudicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas na divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos insuperáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.4. A Comissão Especial, instituição responsável pela organização da seleção, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Médico Nossa Vida, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

Coronel Vívda-PR, 19 de dezembro de 2012.
Leandro Aldrin Tavares Signor Presidente do Conselho de Administração
Fernanda Aline Trombetta Barili Diretora Executiva

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2012

CARGO PRETENDIDO: _____

CPF (especificar): _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Curriculo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Desejo que sejam todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste

Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vívda-PR, ____ de dezembro de 2012.

Assinatura do Candidato _____

Assinatura Responsável pela Inscrição _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto nº 5064, de 19 de dezembro de 2012.

Altero membro do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Médico Nossa Vida e Diretoria Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012 e por deliberação do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Nossa Vida, DECRETA:

Art. 1º. - Altera o inciso "V" do Art. 1º e revoga o Art. 3º e seu Parágrafo único do Decreto nº 5029, de 06 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto Nossa Vida e de sua Diretoria Executiva e aprova o Estatuto do Instituto, onde passará a vigorar com a seguinte redação:

"V - Representantes dos Profissionais da Saúde que prestam serviços à Entidade;"

Suplente: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Art. 3º. - Fica nomeada para ocupar o Cargo de Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda:

1 - Fernanda Aline Trombetta Barili

"Parágrafo único. O Diretor Executivo acumulará as funções, de acordo com o permissivo inscrito no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 2.438/2012, atribuídas ao Diretor Administrativo Financeiro."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e Resp. pela SEMAD

**VOCÊ JÁ PENSOU
EM SER UM
PAPAI NOEL
NESTE NATAL?**

A ação "Adote uma Cartinha", desenvolvida pelo Projeto Construindo o Saber, te convida a adotar uma criança de uma de suas escolas atendidas, escolhendo a cartinha, comprando o presente e você mesmo entregando para a criança antes do Natal.

A seleção deve acontecer entre os dias 01 e 19 de Dezembro. Para as escolas de Pato Branco, as cartinhas estarão disponíveis na sede da Lavoura S/A, na Rua Guarani, 760, centro e na Agência Cooperativa Sicredi, na Rua Guarani, 135, centro; e para a escola de Clevelândia, na Agência da Cooperativa Sicredi, na Avenida Nossa Senhora da Luz.

Os presentes devem ser entregues antes do dia 25 de Dezembro. Maiores informações (46) 3220-1671, (46) 9108-9509, (46) 3252-3514 e também no site www.construindoosaber.com

**PROJETO
Construindo
Saber**

APOIO: DIÁRIO DO SUDOESTE